

REGULAMENTO DA 1ª OLIMPÍADA MIRIM – OBMEP

A Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA), associação sem fins lucrativos qualificada como organização social pelo Decreto 3.605/00, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e ao Ministério da Educação (MEC), vem, por meio deste instrumento, tornar pública a realização da 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP, mediante as condições estabelecidas neste Regulamento.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Da Natureza

A 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP é uma ação exclusivamente cultural e recreativa, sendo a participação absolutamente voluntária e desvinculada à aquisição de qualquer bem, serviço e/ou direito.

1.2 Da Realização

A 1ª Olimpíada Mirim – OBMEP é uma realização da Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA), com apoio da B3 Social, da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), promovida com recursos oriundos do contrato de gestão firmado pelo IMPA com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e com o Ministério da Educação (MEC).

1.3 Da Abrangência

A 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP é dirigida aos(as) alunos(as) dos 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental de escolas públicas municipais, estaduais e federais, localizadas no território brasileiro.

1.4 Dos Objetivos

São objetivos da Olimpíada Mirim - OBMEP:

- 1.4.1 Estimular e promover o estudo da Matemática no Brasil;
- 1.4.2 Contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica, possibilitando que um maior número de alunos(as) brasileiros(as) possa ter acesso a material didático de qualidade;
- 1.4.3 Promover a difusão da cultura matemática;
- 1.4.4 Identificar jovens talentos;
- 1.4.5 Incentivar o aperfeiçoamento dos professores das escolas públicas, contribuindo para a sua valorização profissional;
- 1.4.6 Promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1 Estão aptos a participar da 1ª Olimpíada Mirim – OBMEP, alunos(as) regularmente matriculados(as) no 2º, 3º, 4º ou 5º anos do Ensino Fundamental em escolas públicas municipais, estaduais e federais localizadas no território brasileiro.
- 2.2 Alunos(as) matriculados(as) em outras modalidades, como EJA, estão aptos a participar desde que sua série escolar corresponda ao 2º, 3º, 4º ou 5º ano do Ensino Fundamental.

2.3 A participação dos alunos(as) se dará mediante inscrição realizada pela escola ou secretaria, que deverá ser efetivada exclusivamente dentro do prazo estipulado no Calendário Oficial da 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP (ANEXO I).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição é gratuita.

3.2. A escola, antes de realizar a sua inscrição, deverá ler atentamente este regulamento e seus anexos, para se certificar de que aceita todas as condições nele estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP.

3.3. As inscrições deverão ser efetuadas dentro do prazo estipulado no Calendário Oficial da 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP (ANEXO I), por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível exclusivamente no site **www.olimpiadamirim.obmep.org.br**

3.4. As inscrições para participação dos(as) alunos(as) na 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP deverão ser realizadas **exclusivamente** pelas escolas ou secretarias de educação.

3.5. **A ESCOLA OU SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL OU ESTADUAL, AO REALIZAR A INSCRIÇÃO, CONCORDA INTEGRALMENTE COM TODAS AS CONDIÇÕES E REGRAS PREVISTAS NO PRESENTE REGULAMENTO, NÃO PODENDO ALEGAR DESCONHECIMENTO POSTERIOR, BEM COMO COMPROMETE-SE A DAR PUBLICIDADE AO PRESENTE REGULAMENTO, NA FORMA DO ITEM 3.13.**

3.6. Para se inscrever na 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP, a escola deverá informar obrigatoriamente o respectivo código MEC/INEP, o qual será considerado como o número de identificação na Olimpíada Mirim em todo o processo e preencher todos os campos.

3.7. O acesso à área restrita pelas escolas inscritas deve ser realizado por meio do site da Olimpíada Mirim - OBMEP (**www.olimpiadamirim.obmep.org.br**).

3.8. O login da escola ou da secretaria, para acesso ao sistema, será sempre o código MEC/INEP (de cada escola), e a senha será aquela cadastrada pela escola/secretaria no ato do processo de inscrição. Essas informações deverão ser utilizadas para acesso ao sistema em todas as etapas da Olimpíada Mirim - OBMEP.

3.8.1. Não serão aceitas inscrições enviadas por meio de mensagens eletrônicas, telefone ou por meio postal.

3.8.2. Não serão aceitas inscrições incompletas. A escola é responsável por informar corretamente todos os dados no ato da inscrição, especialmente seu endereço e contatos, inclusive e-mail e números de telefone. O IMPA não se responsabilizará por qualquer problema na participação das escolas decorrente de informações equivocadas ou incompletas, como em caso de impossibilidade de entrega do material de provas em razão de endereços errados ou incompletos

3.8.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.9. O IMPA não se responsabilizará por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erro, falta de energia, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Poderão ser inscritas apenas as escolas públicas que atendam a alunos do 2º, 3º, 4º e 5º anos do ensino fundamental.

3.10. O responsável pela inscrição deverá informar corretamente todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição.

3.11. O responsável pela inscrição deverá informar, na Ficha de Inscrição, apenas o total de alunos(as) participantes por nível, não sendo necessária a inscrição nominal de alunos(as).

3.12. É de responsabilidade do representante de escola ou da secretaria a conservação do recibo gerado ao final do processo de inscrição, o qual constitui comprovante de inscrição da(s) escola(s) sob sua responsabilidade.

3.12.1 Caso o recibo não seja gerado, o responsável pela inscrição deverá entrar em contato com a central de atendimento da Olimpíada Mirim - OBMEP pelo telefone (21) 2529-5084, em horário comercial (horário de Brasília), ou por meio de mensagem para olimpiadamirim@obmep.org.br.

3.13 É de responsabilidade de cada escola ou secretaria divulgar amplamente a participação na 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP e, também, o teor deste Regulamento e o material de apoio, ambos disponíveis para consulta no site www.olimpiadamirim.obmep.org.br, para os seus alunos e seus respectivos representantes legais, além de professores e demais profissionais da instituição.

4. DAS FASES

4.1. A Olimpíada Mirim - OBMEP é composta por 2 (duas) Fases – 1ª Fase e 2ª Fase. Todos os alunos inscritos pela escola na 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP farão a prova da 1ª Fase e apenas os classificados realizarão a prova da 2ª Fase.

4.2. Cada escola deve indicar na Ficha de Inscrição apenas o número total de seus alunos inscritos em cada Nível para a 1ª Fase da Olimpíada Mirim, não sendo necessária a inscrição nominal de alunos.

4.3. Os alunos participantes da Olimpíada Mirim - OBMEP, **serão divididos em 2 (dois) níveis**, de acordo com o grau de escolaridade em que estiverem matriculados:

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
Mirim 1	2º e 3º anos do ensino fundamental
Mirim 2	4º e 5º anos do ensino fundamental

4.4. Os alunos da modalidade de ensino denominada Educação de Jovens e Adultos (EJA) também serão distribuídos conforme a regra acima.

4.4.1 Quando se tratar de modalidade com outras formas de seriação, deverá ser utilizada a equivalência com as séries regulares, de acordo com as orientações do MEC.

5. DA PROVA DA 1ª FASE

5.1. A 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP é constituída por 2 (duas) Fases – 1ª Fase e 2ª Fase. A prova da 1ª Fase é composta de **15 (quinze) questões objetivas** (múltipla escolha), valendo 1 (um) ponto cada, totalizando 15 (quinze) pontos, sendo certo que cada questão dispõe de 5 (cinco) opções de resposta (A, B, C, D e E), dentre as quais apenas uma delas é a correta.

5.2. As questões propostas na prova da 1ª Fase apresentam conteúdos previstos nos Parâmetros Curriculares Nacionais para alunos(as) de 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

6. DA DISPONIBILIZAÇÃO DIGITAL DO MATERIAL DE PROVA DA 1ª FASE

6.1. O IMPA é responsável pela elaboração e disponibilização do Material de Prova para as escolas inscritas na área restrita da escola de forma digital. O acesso à área restrita pelas escolas inscritas deve ser realizado por meio do site da Olimpíada Mirim - OBMEP (www.olimpiadamirim.obmep.org.br).

6.2. O Material de Prova digital é composto de:

- a) Manual de Instruções para Aplicação da Prova da 1ª Fase;
- b) Provas da 1ª Fase da 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP, disponíveis de acordo com o(s) nível(is) dos alunos que a escola inscreveu;
- c) Máscara de Correção;
- d) Soluções da Prova;
- e) Cartaz de Divulgação;
- f) Termo de Consentimento para tratamento de dados pessoais (Anexos II e III).

6.3. O Material de Prova descrito no item 6.2 deste Regulamento será disponibilizado para **download** no site www.olimpiadamirim.obmep.org.br, durante o prazo estipulado no Calendário Oficial da 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP (Anexo I).

6.3.1. Este material será disponibilizado exclusivamente no formato “.pdf”, sendo certo que em nenhuma hipótese o IMPA enviará o material em forma impressa na 1ª Fase;

6.3.2. A impressão do Material de Prova é de responsabilidade da escola inscrita ou da secretaria de educação responsável pela inscrição da escola;

6.3.3. As regras deste Regulamento e as instruções do Manual para Aplicação da 1ª Fase deverão ser rigorosamente seguidas pelas escolas.

6.4. O acesso ao site da Olimpíada Mirim - OBMEP será feito **exclusivamente** pelo responsável da escola/secretaria pela inscrição, através de login e senha, cadastrados no momento da inscrição (vide itens 3.7 e 3.8).

6.5. As escolas inscritas ou as secretarias de educação são responsáveis pela impressão do material da 1ª Fase e pela manutenção do sigilo da prova e do gabarito durante todo o processo, bem como por instruir neste sentido quaisquer funcionários e/ou colaboradores eventualmente envolvidos no processo.

6.5.1 O IMPA se isenta de qualquer responsabilidade em caso de divulgação indevida das provas.

6.5.2 A escola inscrita ou secretaria de educação que quebrar o sigilo das questões das provas e de seus respectivos gabaritos poderá ser punida, bem como poderá ser desclassificada.

7. DA APLICAÇÃO DA PROVA DA 1ª FASE

7.1. É de responsabilidade da escola inscrita ou da secretaria de educação responsável pela inscrição da escola a aplicação da prova em concordância com as diretrizes deste Regulamento e do Manual de Instruções Complementar.

7.1.1. As provas da Primeira Fase serão aplicadas por cada escola nas suas próprias dependências, as quais serão integralmente responsáveis por sua aplicação e correção, de acordo com as instruções enviadas pelo IMPA junto com o material de prova.

7.2. A aplicação da prova deverá ser realizada exclusivamente no dia **30 de agosto de 2022**, conforme indicado no Calendário Oficial 1ª Olimpíada Mirim – OBMEP (Anexo I), podendo ser aplicada em todos os turnos da escola.

7.3. A prova terá duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

7.3.1. Para alunos(as) com necessidades especiais deverá ser oferecida uma hora adicional para a realização da prova.

7.4. É de responsabilidade da escola inscrita ou da secretaria de educação, a identificação e o atendimento das necessidades especiais dos(as) alunos(as).

7.5. A prova não deverá ser reaplicada para alunos(as) que tenham estado ausentes por quaisquer motivos no dia da aplicação da prova, uma vez que, a prova da 1ª Fase é aplicada em um único dia em todo o território brasileiro.

7.6. É de responsabilidade da escola instruir seus(suas) alunos(as) sobre a manutenção do sigilo, bem como coibir o uso de aparelhos eletrônicos e outros meios de consulta durante a realização das provas.

8. DA CORREÇÃO DA PROVA DA 1ª FASE

8.1. É de responsabilidade da escola inscrita realizar a correção das provas, respeitando as instruções deste Regulamento e do Manual de Instruções Complementar e o prazo estipulado no Calendário Oficial da 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP (Anexo I).

8.2. A correção das provas deve ser realizada pelos professores das próprias escolas, seguindo rigorosamente as instruções e fazendo uso das máscaras de correção e soluções elaboradas pelo IMPA para este fim.

8.3. As máscaras para correção das provas, bem como as instruções e as soluções são parte integrantes do Material de Prova, conforme item 6.2 deste Regulamento. O Material de Prova, máscaras de correção e soluções, inclusive, será disponibilizado digitalmente na área restrita da escola inscrita na 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP, no prazo estipulado no Calendário Oficial da 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP (Anexo I).

8.4. É responsabilidade das escolas participantes divulgar o resultado da 1ª Fase aos alunos participantes, bem como conceder a vista pedagógica de prova àqueles que assim o requererem.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS PARA A 2ª FASE

9.1 Serão classificados para a 2ª Fase os alunos que obtiverem as maiores notas na prova da 1ª Fase, selecionados em ordem decrescente de nota, até que se preencha o total de vagas disponível para cada escola, por cada nível (**Mirim 1** – 2º e 3º anos do fundamental e **Mirim 2** – 4º e 5º anos do fundamental), conforme os critérios descritos neste Regulamento.

9.2 **A escola inscrita terá direito a classificar 10% (dez por cento) do total de alunos inscritos, por nível (Mirim 1 – 2º e 3º anos do fundamental e Mirim 2 – 4º e 5º anos do fundamental), para a 2ª Fase da 1ª Olimpíada Mirim.**

9.3 Caso o número equivalente a 10% (dez por cento) do total de alunos inscritos na 1ª Fase não represente um número inteiro, ele deverá ser aproximado para o número inteiro imediatamente subsequente.

9.4 Ao ordenar as provas dos alunos de modo decrescente de notas para classificação, a escola deverá considerar alunos de todos os turnos, inclusive em turmas de modalidade EJA, separados apenas por nível (**Mirim 1** – 2º e 3º anos do fundamental e **Mirim 2** – 4º e 5º anos do fundamental).

9.5 Os alunos com nota 0 (zero) serão automaticamente desclassificados, ainda que haja vaga disponível para a 2ª Fase.

9.6 Para classificar os alunos e receber o material da 2ª Fase, a escola deve, exclusivamente dentro do prazo estipulado no **Calendário Oficial (Anexo I)**, informar, na área restrita da escola na 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP, www.olimpiadamirim.obmep.org.br, NOME DO(A) ALUNO(A), SEXO DO(A) ALUNO(A), DATA DE NASCIMENTO DO(A) ALUNO(A), ANO LETIVO DO(A) ALUNO(A), NOTA DA PROVA DO(A) ALUNO(A) NA 1ª FASE.

9.7 Para acessar a área restrita da escola no site, www.olimpiadamirim.obmep.org.br, o login é o Código INEP/MEC da escola e a senha é a mesma cadastrada no ato da inscrição.

9.8 Deverão ser informados **APENAS os dados dos alunos classificados**. A escola poderá classificar 10% da quantidade de alunos inscritos.

EXEMPLO:

9.1.1. A escola inscreveu 20 alunos no Mirim 1, portanto apenas 02 alunos serão classificados;

9.1.2. A escola inscreveu 35 alunos no Mirim 2, portanto apenas 04 alunos serão classificados;

9.1.3. A escola inscreveu 120 alunos no Mirim 1, portanto apenas 12 alunos serão classificados.

9.9 A escola deverá indicar também o tipo de prova que o aluno classificado deverá receber para a 2ª fase:

PROVA REGULAR – Alunos sem deficiência visual;
PROVA EM BRAILLE – Alunos cegos leitores de Braille;
PROVA AMPLIADA (Fonte 24) – Alunos com baixa visão.

- 9.10 É de responsabilidade da escola comunicar aos alunos que foram classificados para a 2ª Fase e a seus respectivos representantes legais, sobre a classificação e a data da prova da 2ª Fase.
- 9.11 Caso a escola deixe de informar, em sua área restrita na 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP, os dados dos alunos classificados para a 2ª Fase, dentro do prazo estipulado no Calendário Oficial (Anexo I), estará automaticamente desclassificada.
- 9.12 A escola inscrita deverá também, na área restrita da escola na 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP, o *upload* do Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – Alunos Menores (Anexo II) ou do Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – Alunos do EJA – Educação de Jovens e Adultos (Anexo III) devidamente preenchidos e assinados pelo responsável legal, no caso dos classificados para a 2ª Fase menores ou pelo próprio aluno classificado para a 2ª Fase, no caso dos alunos do EJA.
- 9.13 Após o prazo estipulado para as escolas informarem, na área restrita da 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP, www.olimpiadamirim.obmep.org.br, conforme Calendário Oficial (Anexo I), **não será permitida qualquer alteração nos dados informados.**

10. DA PROVA DA 2ª FASE

10.1 As provas da 2ª Fase serão impressas e enviadas pelo IMPA para as escolas, nos endereços indicados no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade da escola inscrita ou da secretaria de educação responsável pela inscrição da escola, o preenchimento correto das informações, estando o IMPA isento de qualquer responsabilidade pelo envio para o endereço incorreto.

10.2 A escola inscrita é responsável pela aplicação da prova em concordância com as diretrizes deste Regulamento e do Manual de Instruções.

10.3 As provas da 2ª Fase serão aplicadas por cada escola nas suas próprias dependências, as quais serão integralmente responsáveis por sua aplicação e correção, de acordo com as instruções enviadas pelo IMPA junto com o material de prova.

10.4 A aplicação das provas da 2ª Fase deverá ser realizada exclusivamente no dia **11 de outubro de 2022**, conforme indicado no Calendário Oficial 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP (Anexo I), podendo ser aplicada em todos os turnos da escola.

10.5 A prova da 2ª Fase é composta de **15 (quinze) questões objetivas** (múltipla escolha) que totalizam 15 (quinze) pontos, sendo atribuído um ponto para cada questão.

10.6 As questões propostas na prova da 2ª Fase apresentam conteúdos previstos nos Parâmetros Curriculares Nacionais para alunos(as) de 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

10.7 A prova terá duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

10.8 Para alunos (as) com necessidades especiais deverá ser oferecida uma hora adicional para a realização da prova.

10.9 É de responsabilidade da escola inscrita ou da secretaria de educação, a identificação e o atendimento das necessidades especiais dos(as) alunos(as), conforme disposto no item 9.9 deste Regulamento.

10.10 A prova não deverá ser reaplicada para alunos(as) que tenham estado ausentes por quaisquer motivos no dia da aplicação da prova, uma vez que, a prova da 2ª Fase é aplicada em um único dia em todo o Brasil.

10.11 É de responsabilidade da escola instruir seus alunos(as) sobre a manutenção do sigilo, bem como coibir o uso de aparelhos eletrônicos e outros meios de consulta durante a realização das provas.

11. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO MATERIAL DE PROVA DA 2ª FASE

11.1. O IMPA é responsável pela elaboração, impressão e pelo envio do Material de Prova da 2ª Fase para as escolas inscritas na 1ª Olimpíada Mirim – OBMEP.

11.2. As provas e o material de provas da 2ª Fase da 1ª Olimpíada Mirim – OBMEP será enviado para o endereço declarado, na ficha de inscrição, pela escola ou secretaria de educação. É de responsabilidade da escola buscar o material de aplicação das provas no Centro de Distribuição de Encomendas - ECT, caso o endereço indicado pela escola no ato da inscrição seja eventualmente classificado como área de restrição de entrega pelos Correios. Neste caso, a retirada do material dependerá da apresentação da identidade do representante da escola e de comprovante do respectivo vínculo com a escola

11.3. É de responsabilidade da escola ou da secretaria de educação informar corretamente o endereço completo da escola para o qual o material será enviado.

11.4. O Material de Prova é composto de:

- a) Manual de Instruções para Aplicação da Prova da 2ª Fase;
- b) Provas da 2ª Fase da 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP, disponíveis de acordo com o(s) nível(is) dos(as) alunos(as) que a escola inscreveu;
- c) Máscara de Correção;
- d) Soluções da Prova;
- e) Relação de Material - Check List;

11.5. Ao receber a caixa com as provas e com o material de provas, conforme disposto no item 11.4 deste Regulamento, a escola deverá verificar se todo o material listado na Relação de Material (Check list) foi recebido, atentando para as quantidades e para o tipo de material listado. Caso alguma parte do material não tenha sido enviada, a escola deverá fazer contato com a Central da Olimpíada Mirim por telefone (21 2529-5084) ou por e-mail (olimpiadamirim@obmep.org.br), imediatamente.

11.6. O pacote de provas deverá ser aberto somente no dia da aplicação da prova.

11.7. As regras deste Regulamento e as instruções do Manual de Instruções para Aplicação da Prova da 2ª Fase deverão ser rigorosamente seguidas pelas escolas.

11.8. As escolas inscritas ou as secretarias de educação são responsáveis pela manutenção do sigilo da prova e do gabarito durante todo o processo, bem como por instruir neste sentido quaisquer funcionários e/ou colaboradores eventualmente envolvidos no processo.

11.9. O IMPA se isenta de qualquer responsabilidade em caso de divulgação indevida das provas.

11.10. A escola inscrita ou secretaria de educação que quebrar o sigilo das questões das provas e de seus respectivos gabaritos poderá ser punida, bem como poderá ser desclassificada

12. DA CORREÇÃO DA PROVA DA 2ª FASE

12.1. É de responsabilidade da escola inscrita realizar a correção das provas da 2ª Fase da 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP, respeitando as instruções deste Regulamento e do Manual de Instruções Complementar e o prazo estipulado no Calendário Oficial (Anexo I).

12.2. A correção das provas deve ser realizada pelos professores das próprias escolas, seguindo rigorosamente as instruções e fazendo uso das máscaras de correção e soluções elaboradas pelo IMPA para este fim.

12.3. As máscaras para correção das provas, bem como suas soluções são parte integrantes do Material de Prova.

12.4. Após a correção das provas, a escola inscrita deverá, dentro do prazo estipulado no Calendário Oficial da 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP (Anexo I), informar, na área restrita da escola, as notas dos alunos nas provas da 2ª Fase da 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP.

12.5. Os certificados de participação dos alunos na 2ª Fase da 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP somente estarão disponíveis, na área restrita da escola, www.olimpiadamirim.obmep.org.br, após a informação, por parte da escola inscrita, dentro do prazo estipulado no Calendário Oficial (Anexo I), das notas dos alunos na prova da 2ª Fase.

12.6. O IMPA não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à classificação, participação ou à nota dos participantes na 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP, exceto aqueles previstos no item 12.5 deste Regulamento.

12.7. A utilização dos resultados da 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP para fins de seleção, classificação e/ou premiação que não conste neste Regulamento não será de responsabilidade do IMPA em qualquer hipótese.

12.8. As premiações, medalhas e cerimônias serão de inteira responsabilidade da escola ou secretaria. O IMPA não realizará cerimônias nem enviará prêmios ou medalhas.

12.9. Somente pós a informação das notas dos alunos, segundo item 12.4, a escola poderá realizar a divulgação do resultado da prova da segunda fase para os alunos.

12.10. Eventuais dúvidas, esclarecimentos e/ou solicitações deverão ser enviadas para o e-mail olimpiadamirim@obmep.org.br

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Previamente à realização da prova da 1ª Fase, as escolas deverão definir e divulgar amplamente para os seus alunos e professores, os critérios de desempate para classificação para a Segunda Fase, os quais serão aplicados em caso de empate pela última vaga. A definição dos critérios de desempate pelas escolas deverá garantir o tratamento igualitário e ético aos participantes. Previamente à realização da prova da 2ª Fase, as escolas também deverão definir e divulgar amplamente os critérios de desempate.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição na 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais as escolas inscritas, alunos participantes e respectivos responsáveis não poderão alegar desconhecimento.

14.2. A divulgação de dados específicos e não estatísticos da OBMEP fica condicionada à autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e do Ministério da Educação (MEC), bem como ao cumprimento da legislação de proteção de dados à época vigente, de modo a garantir a privacidade dos participantes.

14.3. É de responsabilidade da escola inscrita, caso julgue necessário, promover cerimônias de premiação, bem como de estabelecer, definir e providenciar os respectivos prêmios, estando o IMPA isento de qualquer relação com as eventuais premiações ou cerimônias realizadas pela escola ou secretaria.

14.4. Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este Regulamento serão decididos e esclarecidos pelo IMPA.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.

ANEXO I

Calendário Oficial – 1ª Olimpíada Mirim – OBMEP

Calendário Oficial da 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP	
02 DE MAIO a 16 DE JUNHO	Período para inscrições das escolas na 1a Olimpíada Mirim – OBMEP - exclusivamente no site da Olimpíada Mirim - OBMEP (olimpiadamirim.obmep.org.br)
01 DE AGOSTO a 20 DE AGOSTO	Disponibilização do material de provas
30 DE AGOSTO	PROVA DA 1a FASE
31 DE AGOSTO a 12 DE SETEMBRO	Período para a correção das provas da 1a Fase pela escola
31 DE AGOSTO a 13 DE SETEMBRO	Período para as escolas informarem as notas dos alunos classificados para a 2a Fase (inclusive a nota) e as necessidades especiais (prova braille ou ampliada, se houver) - exclusivamente na área restrita da escola, no site da Olimpíada Mirim - OBMEP (olimpiadamirim.obmep.com.br)
11 DE OUTUBRO	PROVA DA 2a FASE
12 DE OUTUBRO a 18 DE OUTUBRO	Período para correção das provas da 2a Fase pela escola
12 DE OUTUBRO a 27 DE OUTUBRO	Período para as escolas informarem as notas das provas da 2a fase - exclusivamente na área restrita da escola, no site da Olimpíada Mirim - OBMEP (olimpiadamirim.obmep.org.br)

ANEXO II

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – Alunos Menores

Este termo de consentimento objetiva coletar autorização para utilização de informações de crianças.

Identificação do pai e/ou responsável legal:

Nome:

Número da cédula de identidade (RG):

Número do cadastro de pessoa física (CPF):

Grau de parentesco com a criança:

Identificação da criança:

Nome completo:

Número do cadastro de pessoa física (CPF):

Pelo presente termo, eu, pai e/ou responsável legal pela criança, autorizo:

1. O Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA) e terceiros a tratarem dados pessoais da criança, com o objetivo exclusivo de permitir a participação do menor na 1ª Olimpíada Mirim – OBMEP, incluindo a realização de inscrição, participação de testes previstos no programa.

Informamos que os dados da criança serão mantidos pelo IMPA e terceiros, de forma segura e confidencial, apenas pelo período necessário para atendimento dos objetivos acima.

Em caso de dúvidas adicionais, consulte o aviso de privacidade da 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP (pelo site www.olimpiadamirim.obmep.org.br) ou entre em contato através do canal olimpiadamirim@obmep.org.br.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III

Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais – EJA

Este termo de consentimento objetiva coletar autorização para utilização de informação de natureza sensível dos participantes da 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP.

Identificação do participante:

Nome completo:

Número do cadastro de pessoa física (CPF):

Pelo presente termo, autorizo:

1. O Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA) e terceiros a tratarem dados pessoais, com o objetivo exclusivo de permitir a minha participação na 1ª Olimpíada Mirim – OBMEP, incluindo a realização de inscrição, participação de testes previstos no programa.

Informamos que essa informação será mantida pelo IMPA e terceiros, de forma segura e confidencial, apenas pelo período necessário para atendimento do objetivo acima.

Em caso de dúvidas adicionais, consulte o aviso de privacidade da 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP (pelo site www.olimpiadamirim.obmep.org.br) ou entre em contato através do canal olimpiadamirim@obmep.org.br.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura